

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

**TC: 034.007/2013-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado (individualizada)</b>	<b>Acórdão</b>
<b>Alter Alvez Ferraz (Falecido)</b>	<b>27/11/2013</b>	<b>Acórdão n.º 5838/2013 – TCU – 1ª Câmara (Retificador)</b>  <b>Acórdão N° 2008/2013 – TCU – 1ª Câmara (Revisão de Ofício em Tomada de Contas Especial)</b>  <b>Acórdão N° 1262/2011 - TCU- Plenário (Recurso de Revisão)</b>  <b>Acórdão N° 8349/2010 - TCU- 1ª Câmara (Agravo) (Embargos de Declaração)</b>  <b>Acórdão _N° 6360/2010 - TCU- TCU – 1ª Câmara</b>  <b>Acórdão N° 4523/2010 -TCU 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)</b>  <b>Acórdão N° 1837/2008-TCU- I Câmara (Embargos de Declaração)</b>  <b>Acórdão nº1034/2008- TCU- 1ª Câmara( Condenatório)</b>
<b>Francisco Campos de Oliveira</b>	<b>13/11/2013</b>	<b>Acórdão n.º 5838/2013 – TCU – 1ª Câmara (Retificador)</b>  <b>Acórdão N° 2008/2013 – TCU – 1ª</b>

		<p><b>Câmara (Revisão de Ofício em Tomada de Contas Especial)</b></p> <p><b>Acórdão N° 1262/2011 - TCU- Plenário (Recurso de Revisão)</b></p> <p><b>Acórdão N° 8349/2010 - TCU- 1ª Câmara (Agravo) (Embargos de Declaração)</b></p> <p><b>Acórdão _N° 6360/2010 - TCU- TCU – 1ª Câmara</b></p> <p><b>Acórdão N° 4523/2010 -TCU 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)</b></p> <p><b>Acórdão N° 1837/2008-TCU-1 Câmara (Embargos de Declaração)</b></p> <p><b>Acórdão nº1034/2008- TCU- 1ª Câmara( Condenatório)</b></p>
<p><b>Gilton Andrade Santos</b> <b>(Falecido)</b></p>	<p><b>28/09/2013</b></p>	<p><b>Acórdão n.º 5838/2013 – TCU – 1ª Câmara (Retificador)</b></p> <p><b>Acórdão N° 2008/2013 – TCU – 1ª Câmara (Revisão de Ofício em Tomada de Contas Especial)</b></p> <p><b>Acórdão N° 1262/2011 - TCU- Plenário (Recurso de Revisão)</b></p> <p><b>Acórdão N° 8349/2010 - TCU- 1ª Câmara (Agravo) (Embargos de Declaração)</b></p> <p><b>Acórdão _N° 6360/2010 - TCU- TCU – 1ª Câmara</b></p> <p><b>Acórdão N° 4523/2010 -TCU 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração)</b></p> <p><b>Acórdão N° 1837/2008-TCU-1 Câmara (Embargos de</b></p>

		<b>Declaração)</b> <b>Acórdão nº1034/2008- TCU-</b> <b>1ª Câmara (Condenatório)</b>
--	--	---

Esclareço que o Acórdão 2008/2013-TCU – 1ª Câmara tornou insubsistente a multa aplicada ao Sr. Alter Alves Ferraz, em razão de seu falecimento antes do trânsito em julgado do acórdão condenatório.

Ressalte-se ainda que o Acórdão nº 4523/2010 – TCU – 1ª Câmara conheceu e deu provimento aos Recursos de Reconsideração interpostos por Sebastião Natalino de Lara e Terezinha Arantes de Campos Lara, afastando a condenação anteriormente imposta a esses responsáveis.

Secex-MT, em 15 de abril de 2014.

*(Assinado eletronicamente)*

**WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO**

Secretário